



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 32/2024

Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2024 que “Altera a Lei Municipal nº 19.061, de 17 de maio de 2023 que institui o "Protocolo Violeta", com o objetivo de prevenir e combater a violência de gênero e a importunação sexual nos estabelecimentos especificados”.

Art. 1º Adicione-se o artigo 4º ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Adicione-se o § 2º ao art. 4º da Lei Municipal nº 19.061, de 17 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

[...]

§ 2º Os estabelecimentos previstos no artigo 1º deverão promover a reciclagem dos funcionários capacitados, conforme as alíneas “a” e “b” do inciso I, no prazo de 5 (cinco) anos da última formação.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de março de 2024.

CIDA PEDROSA
VEREADORA DO RECIFE - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo alterar o Projeto de Lei Ordinária 32/2024 a fim modificar a Lei Municipal nº 19.061, de 17 de maio de 2023 que institui o "Protocolo Violeta" para garantir a formação continuada dos funcionários capacitados e a atualização dos saberes.

Dada a importância do papel do funcionário do estabelecimento no primeiro acolhimento das vítimas e encaminhamento para efetivo cumprimento da lei, entendemos ser imprescindível uma atualização, no prazo de 5 anos, da sua capacitação, para garantir o atendimento humanizado e de acordo com as normas vigentes.

Reforçamos que a reciclagem da formação proposta por esta emenda também está prevista no Decreto Nº 37.164 de 06 de novembro de 2023, que regulamenta o Protocolo Violeta, desta forma, já é de compreensão dos gestores públicos a necessidade de uma atualização dos saberes.

Neste sentido, pedimos o apoio dos Pares para a aprovação da emenda proposta.

